



OFÍCIO SEMSA Nº 3071/2025

Sorriso – MT, 17 de novembro de 2025.

Ao Ilmo Sr.

BRUNO DELGADO

Secretário de Administração

Assunto: Resposta ao requerimento parlamentar nº 269/2025

Em atenção ao Requerimento Parlamentar nº 269/2025, de autoria do vereador Vanderlei Paulo, que solicita a inclusão da vacina contra Herpes Zoster no calendário municipal de vacinação, informamos o que segue:

De acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), a definição das vacinas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação é de competência exclusiva do Ministério da Saúde, com base em critérios técnicos, epidemiológicos, de custo-efetividade e de disponibilidade orçamentária.

Atualmente, a vacina contra o Herpes Zoster não integra o Calendário Nacional de Vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, o município não possui autonomia para incluir a referida vacina no calendário local, tampouco para custeá-la com recursos próprios, sem respaldo técnico e normativo do Ministério da Saúde.

Sendo o que cabia para o momento, reiteramos nosso compromisso com as políticas públicas de imunização e com a observância das normas vigentes do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

VÂNIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
SEMSA - Sorriso/MT